



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº. 10.269, DE 08 DE OUTUBRO DE 2012

Edvaldo Baião Albino, Prefeito Municipal de Ubá, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela EC-41/03 e no art. 21, c/c art. 85 da Lei Complementar Municipal nº. 065, 06/11/2002, e art. 6º da Lei Complementar 066/2002, concede pensão, a contar de 24 de agosto de 2012, LUZIA DE ABREU GERMANO, CPF nº. 025.683.436-99, viúva do ex-servidor aposentado deste Município, José Germano, matrícula nº. 609, Auxiliar de Serviços I, Nível I, Grau 5, falecido em 10 de setembro de 2012, devendo a pensão corresponder a 100% (cem por cento) do total dos proventos do ex-servidor falecido e ser custeada pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ubá.

Ubá, MG, 08 de outubro de 2012

EDVALDO BAIÃO ALBINO
(Vadinho Baião)
Prefeito de Ubá

